



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DE REUNIÃO Nº 3 - TRE-ES/PRE/DG/SAO**

No dia vinte e cinco de junho de 2022, às 14h, reuniram-se, por videoconferência, os membros do COMITÊ DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES DO TRE-ES, para deliberar sobre o pedido de crédito adicional e devolução de possíveis sobras orçamentárias ao TSE. Iniciando a reunião, o Secretário de Administração e Orçamento apresentou uma tabela resumo sobre a situação orçamentária do TRE-ES, que apontava uma sobra geral de R\$ 3.978.682. Mas, como restou constatado um déficit na ação SEG – Segurança da Informação/Custeio (R\$ 821.653), haveria a necessidade de uma suplementação da mesma, oferecendo-se como fonte orçamento de outras ações que se apresentavam superavitárias. Ressaltou também a necessidade de disponibilizar ao TSE sobras orçamentárias para possibilitar o reajuste de 5% da remuneração dos servidores, prevista para ser implementada a partir do mês de julho. O Diretor Geral informou que, conforme divulgado pelo Diretor Geral do TSE, não haveria mais necessidade de disponibilizar fontes orçamentárias para a concessão do reajuste, mas que persistia a necessidade de disponibilização de eventuais sobras orçamentárias para serem redistribuídas aos demais órgãos da JE, que delas necessitassem. Foi apresentada então pela SAO a seguinte sugestão:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

- Suplementação: R\$ 1.000.000 – Ação SEG/CUSTEIO
- Fonte: R\$ 1.000.000 – Ação JCG/INVESTIMENTO

**DEVOLUÇÃO DE ORÇAMENTO**

- Valor: R\$ 2.000.000
- Fonte: R\$ 700.000 (JCG/CUSTEIO), R\$ 500.000 (JCG/INVESTIMENTO) e R\$ 800.000 (REFORMA DA SEDE).

Após a concordância de todos com a sugestão apresentada, e nada mais tendo a tratar, lavro e assino a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI, Secretário(a)**, em 27/05/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOREIRA DE SOUZA, Secretário(a)**, em 27/05/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MAGNO MARCHIORI, Secretário(a)**, em 27/05/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO, Secretário(a)**, em 27/05/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 27/05/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0742745** e o código CRC **F030A98C**.

---

0002988-53.2022.6.08.8000

0742745v2